

DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO: PERCEPÇÕES DE UNIVERSITÁRIOS SOBRE O TEMA.

Autor: Daniéverson Tadeu Dantas dos Santos, UNISAL, ds.tadeu.dantas@gmail.com

Co-autores: Profa. Dra. Sonia Maria Ferreira Koehler, UNISAL (soniakoebler@hotmail.com); Joviane Marcondelli Dias Maia, UNISAL, (jovianemaia@yahoo.com.br).

Agência ou instituição Financiadora: CNPq

Eixo Temático: CULTURA DE PAZ, CULTURAS DE VIOLÊNCIA

INTRODUÇÃO

As conjunturas atuais nos convidam a repensar o que os Direitos Humanos representam para educadores. O artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) postula a educação como direito obrigatório a todos, visando o desenvolvimento pleno da personalidade de cada indivíduo, bem como a promoção da compreensão, tolerância e amizade de nações e grupos raciais ou religiosos. No Brasil, a Constituição de 1988 expressa no artigo V “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...)” (BRASIL, 1988, p5).

As escolas enfrentam dificuldades que advém de diversas frentes, como o fenômeno da violência. Para Zluhan (2014), a violência da escola é tão antiga quanto a própria ideia de educação, e ainda se faz presente nos currículos que não valorizam a diversidade, nas práticas autoritárias e no não reconhecimento do protagonismo dos alunos. Dessa forma, a Educação em Direitos Humanos representa uma alternativa ao valorizar o saber dos alunos, não se restringindo a transmissão de saberes técnicos, mas a saberes éticos, privilegiando uma cultura de paz e convivência. Para Delors (1998), a educação não deve se restringir à formação de pessoas qualificadas aos anseios econômicos, mas também ao desenvolvimento de talentos e aptidões que cada um possui.

Objetivos: Visto a relevância e atualidade do tema, o presente estudo visou compreender a percepção sobre direitos humanos na escola de alunos dos primeiros e últimos anos de Cursos de ensino superior, além de propor ações para a reflexão e prática.

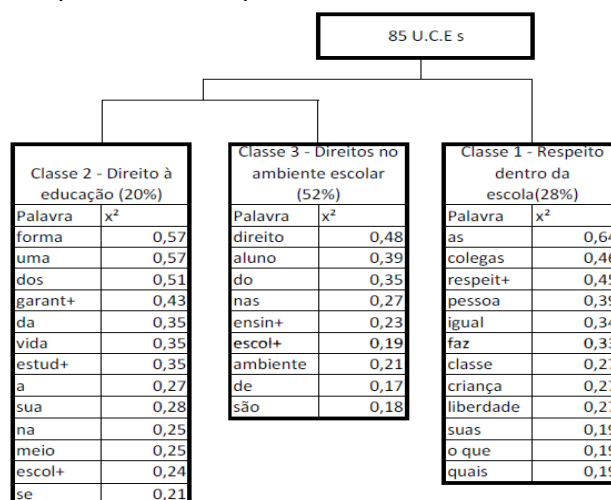
MÉTODOS

A amostra foi de 85 alunos dos primeiros e últimos anos dos cursos de Administração, Ciências da Computação, Direito, Filosofia, História, Matemática, Pedagogia e Psicologia. Foi aplicado um questionário com questões abertas sobre Direitos Humanos. Os dados referem-se a questão “O que você entende por Direitos Humanos na escola?”. Tais dados foram analisados pelo software Alceste (Analyse Lexicale par Context d’un Ensemble de Segments de Texte), que analisa dados textuais e desvenda as informações relevantes de um corpus, que pode ser um conjunto de respostas à mesma pergunta, como no caso desta pesquisa.

RESULTADOS

A Figura abaixo apresenta a análise dos Resultados encontrados.

1 – Dendograma “O que você entende por Direitos Humanos na escola?”



O software obteve três classes frente a questão “O que você entende por Direitos humanos na escola?”. A classe 1, “Respeito dentro da escola”, obteve 28% das Unidades de Contexto Elementar (U.C.E), constitui-se de discursos sobre a igualdade entre os alunos e o respeito que esses devem aos colegas. A classe 2, “Direito à educação”, contabiliza 20% das U.C.Es e refere-se a garantia da educação como condição necessária para uma vida digna. A classe 3, “Direitos no ambiente escolar”, com 52% das U.C.Es corresponde aos discursos sobre os direitos e deveres que alunos possuem no ambiente escolar.

DISCUSSÃO

Quanto a Figura 1, 28% dos discursos encontram-se na categoria “Respeito dentro da escola”, mas que respeito será esse? Esta palavra pode corresponder ao respeito ao ser humano, a uma cultura de paz como também o respeito a uma hierarquia.

Algumas das respostas citam o respeito às diferenças, sem distinção de cor, classe social ou dificuldades escolares, o bullying aparece em algumas das respostas, como algo que cerceia a liberdade dos alunos, essas respostas enfatizam a igualdade de todos os alunos. Questiona-se essa igualdade, se não seria uma forma de suprimir as individualidades dos alunos e impedir que os conflitos possam acontecer, o que seria desastroso, pois a habilidade de mediar conflitos é essencial para o desenvolvimento da pessoa humana.

Com 20% das U.C.Es , a classe 2 é “Direito à educação”. Tal educação é apontada como principal condição para uma vida digna. Muitas das respostas indicam que a educação é necessária para a formação do aluno, para sua cidadania. Mas que educação é essa? Seria uma educação conservadora, na qual alunos são receptáculos do conhecimento dos professores, que, em suas salas de aula, são os únicos a portarem o saber? Ou uma educação que vise a emancipação, o crescimento do indivíduo e a inovação, valores tão caros a tempos que, a flexibilidade e a capacidade de adaptação a novos panoramas socioeconômicos torna-se cada vez mais necessários?

A categoria “Direitos no ambiente escolar” apresentou 52% das respostas, referindo-se aos direitos que alunos possuem dentro da escola, como: direito a um espaço físico que privilegie o aprendizado e também os seus deveres aqui são ressaltados. Pode-se inferir que correspondem a uma visão conservadora, na qual esses direitos se relacionam a uma ideia de escola estruturada sob rígidas diretrizes, estando o professor no centro do processo de aprendizagem e tendo os alunos como receptores de conhecimento. Será que nesses “direitos”, há o direito a discordar do que é apresentado pelo professor? Hoje os professores não detém mais o monopólio do saber, o que traz uma horizontalidade maior às relações professor-aluno, pois ambos são sujeitos que interagem no mundo e podem aprender entre si. Obviamente isso não descarta o papel do professor, mas evidencia a necessidade de outras formas de atuação, como mediação de conflitos e de motivações dentro da sala de aula.

Os resultados obtidos referem-se a uma pequena amostra dentro de uma população grande e diversa, portanto, mais estudos são necessários para corroborar a tendência observada. Frente a uma realidade que leva muitos dos que estão envolvidos ao desânimo, destaca-se que a Educação em Direitos Humanos como uma maneira de proporcionar às partes envolvidas mecanismos de respeito mútuo, diálogo e resolução de conflitos, não os suprimindo, mas sim os elaborando e, a partir daí, possibilitando o crescimento.

REFERENCIAS

BRASIL. Constituição da Republica Federativa do Brasil 1988. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.pdf> Acesso em 06 maio. 2015.

DELORS, Jacques et al. **Educação: um tesouro a descobrir: relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI.** Brasília,DF: MEC, UNESCO, 1998.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm > Acesso em: 06 maio. 2015.

ZLUHAN, Mara Regina; RAITZ, Tânia Regina. **A educação em direitos humanos para amenizar os conflitos no cotidiano das escolas.** Rev. Bras. Estud. Pedagog., Brasília , v. 95, n. 239, Apr. 2014 .

1. Palavras-chave (3 a 5 palavras)

Direitos humanos, educação em direitos humanos, escola.